http://do.corumba.ms.gov.br CORUMB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

• Edição Nº 324 • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013 Ano II

PARTE I • **PODER EXECUTIVO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 19/2013/SEMED

Processo nº 46.418/2012 Pregão Presencial: 20/2013 - Termo de Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 001/2013 - Merenda Escolar Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ignácio & Lopes Ltda-ME – CNPJ:

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis para atender os alunos da Reme, através de registro formal de preços unitários das propostas

VALOR: R\$ 11.264,00 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme empenhos n° 591-592-593/2013.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega total dos itens será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré Escolar – PNAEP

24.92.12.366.0103.2601 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - PNAEJA

24.92.12.361.0103.2602 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE 33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Ignácio & Lopes Ltda-ME – Empresa Contratada.

Data da Assinatura: 21/10/2013.

Extrato da Carta Contrato nº 24/2013/SEMED

Processo nº 46.418/2012 Pregão Presencial: 20/2013 – Termo de Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 001/2013 - Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda -CNPJ: 24.596.082/0001-47

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis para atender os alunos da Reme, através de registro formal de preços unitários das propostas vencedoras

VALOR: R\$ 63.681.67 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme empenhos nº 812-813-814-815/2013

PRAZO DE ENTREGA: A entrega total dos itens será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.92.12.365.0103.2600 - Alimentação Escolar - Pré Escolar - PNAEP

24.92.12.366.0103.2601 – Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos - PNAEJA

24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e

Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda – Empresa Contratada. Data da Assinatura: 21/10/2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 322 de 21/10/2013, Pág. 1 e Diário Oficial do Estado - Edição nº 8.540 de 21/10/2013 Pág.70

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Presencial 177/2013 Processo nº 39.935/2013.

Onde se lê: (...) Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 31 de Outubro de 2013

Leia se: (...)Abertura das Propostas: ás 09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2013 As demais condições permanecem inalteradas

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 317 de 14/10/2013 pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 23.740/2013 - Convite nº27/2013. Extrato do Contrato Administrativo nº 025/2013.

Onde se lê: (...)Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Pintura Decorativa da Passarela do Samba nº 25/2013(...)

Leia-se: (...)Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 25/2013 (...).

demais condições inalteradas. As permanecem

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 46/2007. Processo - 51689/2007

Objeto – Pavimentação asfaltica e drenagem urbana do programa PPI/Intervenções em favelas no Município de Corumbá-MS. Contratada - Equipe Engenharia Ltda. Contrante: O Município de Corumbá, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do Contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisados a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 02/09/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão-Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail: diariooficial@corumba. ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Andrea Cabral Ulle
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Silvana Ricco

Edição Nº 324 • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 23/2013

Processo nº 26.726/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa F.W.ARZA-ME

Objeto: Prorrogar o prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo inicial, bem como acrescer ao Contrato Administrativo um percentual de 7,72% do valor contratual no valor de R\$ 17.015,72 (Dezessete mil quinze reais e setenta e dois centavos).

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data: 04/10/2013

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Governo e a Empresa F W AR7A-ME

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 179/2013 - Processo nº 25.179/2013

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo (bicicleta, tonfa, capa de chuva, tênis e outros materiais)

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 06 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 22 de Outubro de 2013 - Superintendência de Suprimento e S e r v i ç o s .

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0134 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.007.870,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-339032 20.000,00

23.92.08.244.1032.635-339032 23.000,00

23.92.08.244.1032.635-339039 15.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO				
BOLETIM DE LICITAÇÃO	01			
SECRETARIAS	02			

				~
2402	ELINIDO	MUNICIPAL	DE EDITO	ACAA.

24.92.12.361.1032.593-339039 2.700,00

24.92.12.361.1032.594-339030 2.500,00

24.92.12.365.1032.592-339039 750.000,00

24.92.12.366.1032.605-339030 420,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094 10.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.180-339030 1.700.00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.191-319113 12.250,00

31.92.26.452.1044.191-339039 9.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.18.541.1055.020-335041 17.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339039 800,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339030 106.000,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.251-449052 30.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319094 1.500,00

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

 $33.97.23.695.1044.100\text{-}319013 \qquad 6.000,00$

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.000,00

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.642-339014 10.000,00 23.92.08.241.1032.643-339014 5.000,00

23.92.08.244.1032.631-335043 10.000,00

23.92.08.244.1032.633-449051 10.000,00

23.92.08.244.1032.635-339030

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319113 533.000,00

24.92.12.361.1032.594-339014 2.500,00

24.92.12.361.1032.594-339030 219.700,00

24.92.12.361.1033.540-339039 420,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339046 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.490-339030 1.700,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1044.190-449052 21.250,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.18.541.1055.020-339033 8.000,00

32.10.18.541.1055.020-339039 7.000,00

32.10.18.541.1055.020-449052 2.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-339039 106.000,00

33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

33.06.04.122.1024.360-339014 800,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339047 30.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-339047 1.500,00

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

33.97.23.695.1044.100-319113 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Mu

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 113.400,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011 1.100,00

24.92.12.361.1032.593-339048 100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.303.1032.688-339032 45.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.122.1024.020-339014 3.000.00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339048 300.00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-339030 38.000,00 33.05.06.181.1024.350-449052 7.900.00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339039 1.000,00

33.80.15.452.1044.251-339039 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339031 100,00

24.92.12.361.1032.594-339035 100,00

24.92.12.361.1032.594-339036 100,00

24.92.12.365.1032.592-339039 900,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.303.1032.688-339030 45.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011 300.00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-319011 45.900,00

33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

33.06.04.122.1024.360-339014 2.200,00

33.06.04.122.1024.360-339047 800,00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

33.80.15.452.1044.250-339030 17.000,00

33.80.15.452.1044.251-339033 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0136 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.252.793,96 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339030 80.000.00 24.92.12.361.1032.595-339039 80.000.00 46.396,98 24.92.12.361.1032.595-449051 24.92.12.361.1032.595-449052 46.396,98

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

31.10.26.782.1045.062-339039 500.000,00 31.10.26.782.1045.062-449051 500.000.00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0137 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 398.184,00 e dá outras pro-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.643-319004 17.000.00 23.92.08.244.1032.633-319011 5.000.00 23.92.08.244.1032.635-319011 6.000.00 23.92.08.244.1032.636-319094 10.000.00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339014 500,00 24.92.12.361.1032.594-339030 7.000.00 24.92.12.361.1032.594-339039 30.000.00 24 92 12 367 1032 599-339039 4 880 00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.675-319094 6 087 00 25.91.10.301.1032.695-319013 2.717.00 25.91.10.301.1032.695-319094 12.000.00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E **PLANEJAMENTO**

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E **PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.064-339039 100.000.00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1044.092-449052 25.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

31.10.15.451.1045.060-449051 156.300,00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANCA PÚBLICA

33 05 06 181 1024 350-339047 700 00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33 80 15 452 1044 250-339039 15 000 00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões)

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.122.1032.632-339014 5.000.00 23.92.08.122.1032.632-339030 5.000.00 23.92.08.244.1032.633-449051 5.000.00 23.92.08.244.1032.635-339030 23.000.00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011 30.000,00



24.92.12.365.1032.592-339032 7.500.00

24.92.12.367.1032.599-339036 4.880.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-449052 2.717,00

25.91.10.301.1032.675-339030 6.087.00

25.91.10.301.1032.695-449052 12.000.00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E **PLANEJAMENTO**

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E **PLANEJAMENTO**

29.10.28.843.1024.061-469071 100.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.18.334.1054.093-449051 10.000.00

30.10.18.334.1054.093-449052 15.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

31.10.15.451.1045.060-339030 3.000,00

31.10.16.451.1035.174-449051 153.300.00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-319011 700.00

33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

33.80.04.126.1014.253-449052 4.000.00

33.80.15.452.1044.250-449052 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

PAULO DUARTE Secretária Municipal de Fazenda e Planeiamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0138 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 36,000.00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1062.000-339014 36.000.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1062.000-319011 36.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 0139 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 398.900.00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339039 60.400,00

24.92.12.366.1032.605-339033 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-339039 300.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1024.350-339039 6.000.00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33 94 18 541 1054 150-319013 8 000 00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.121-339014 3 500 00

33.96.13.392.1034.121-339039 20.000,00

Edição Nº 324 • Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051 60 400 00

24.92.12.366.1032.605-319004 1.000.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-449051 100.000.00

25.91.10.302.1032.680-449052 200.000.00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-319011 6.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-319113 8.000.00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1044.120-449051 23.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.013

ANDRADE LEITE

WALÉRIA CRISTIANE **PAULO DUARTE**

Fazenda e Planejamento

Secretária Municipal de Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Concede Pensão ao Sr. ALTAMIRAN DE ANDRADE e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05. RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr ALTAMIRAN DE ANDRADE, Pensão vinculada à comprovação de dependência pelo falecimento da Srª. PURAS VARGAS DE ANDRADE, embasado nos autos do processo nº 059/2013, na proporção de 100% da remuneração (proventos) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 09/10/2013.

Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO No. 060/2013

Concede Pensão ao Sr. VISMAR VACA MENDOZA E A SUAS FILHAS VIVIANE DA SILVA MENDOZA E LAIS DA SILVA MENDOZA e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 de c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. VISMAR VACA MENDOZA e a suas filhas VIVIANE DA SILVA MENDOZA E LAIS DA SILVA MENDOZA, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª ROSANGELA DA SILVA MENDOZA, embasado nos autos do processo nº 060/2013, na proporção de 33,34%, 33,33%, 33.33% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço, adicional pro funcionário e adicional de incentivo a capacitação) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II, NIVEL II, CLASSE E obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 03/10/2013. Corumbá/MS, 21 de Outubro de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário

- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 061/2013

Anula o ATO nº 022/2012, que concedeu Pensão ao Srº WAGNER MOURÃO e dá outras providências

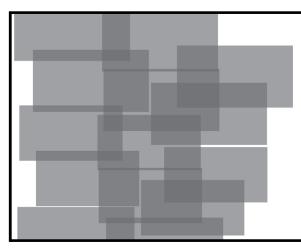
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular o beneficio de Pensão concedido ao Srº WAGNER MOURÃO, acatando o parecer no processo administrativo nº 1500/15.319 de 2013, da Procuradoria Geral do Município, deflagrando a imediata anulação do Ato nº

Artigo 2º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação com efeito pecuniário a partir de maio de 2013, considerando a data de retirada do beneficio de Pensão na folha de pagamento

Corumbá/MS, 21 de Outubro de 2013

- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Gestão Pública



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.